

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE ABRIL DE 2018

Nº 069

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 1182/2018, de 13 de abril de 2018.**

Nomeia Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Sergio Luiz da Mascena para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1183/2018, de 13 de abril de 2018.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00(duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 590,00(Quinhentos e noventa reais) ao Servidor Fernando Antônio de Araújo Paes, Assessor Jurídico II, matrícula nº 7133, nos termos do art. 11 do Decreto nº 287, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 17 a 19 de abril de 2018, onde irá acompanhar o Secretário Municipal de Saúde para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Saúde, bem como participará de audiência no Tribunal Superior de Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1184/2018, de 13 de abril de 2018.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão de 3 (três) diárias no valor de R\$ 295,00(duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 885,00(Oitocentos e oitenta e cinco reais) ao Servidor Jalmir Simões da Costa, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 11687, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 16 a 19 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 265/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 044/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município, em consonância com o Memorando 089/2018-CAMP/SGA:

**RESOLVE:** tomar sem efeito a Portaria de nº 248/2018-SEMA, de 05 de Abril de 2018, que concedeu licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias a servidora ALCIONE COSTA DE MELO, Matrícula 11739, que de acordo com o Memorando 089/2018-CAMP/SGA, foi acometido de um equívoco material da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 266/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA, Matrícula 7410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 04.04.2018 à 08.04.2018, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 267/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a GISELE AZEVEDO FERREIRA, Matrícula 11514, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.03.2018 à 14.04.2018, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 268/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:**

Art 1º- Conceder a SELUTA DANTAS CUNHA, Matrícula 11337, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.04.2018 à 17.04.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99

Art 2º- E o período de 18.04.2018 à 01.06.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 269/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a CLÁUDIA CRISTINA M. DOS SANTOS BRITO, Matrícula 1171, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.04.2018 à 18.04.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.04.2018 à 03.05.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 04 de Maio de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 270/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ROBERTA MARIA S. DE OLIVEIRA, Matrícula 9471, de 05.04.2018 à 04.05.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 271/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7440, de 05.04.2018 à 04.05.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 272/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA TEREZA CARLOS DE AMORIM, Matrícula 11386, de 21.03.2018 à 25.04.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Abril de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 273/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENATA RAIANE ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula 19948, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.04.2018 à 17.04.2018, devendo retornar as suas funções em 18 de Abril de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 274/2018-SEMA, de 12 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 085/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA, Matrícula 19914, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.03.2018 à 09.04.2018, devendo retornar as suas funções em 10 de Abril de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 275/2018-SEMA, de 13 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 334/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA, Matrícula 5991, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Abril de 2018 à 16 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 276/2018-SEMA, de 13 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 442/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANTONIO TOMAZ DE ALMEIDA, Matrícula 5862, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Abril de 2018 à 16 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 277/2018-SEMA, de 13 de Abril de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 220/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ MATEUS JÚNIOR, Matrícula 5025, Segurança, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Abril de 2018 à 16 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.170.2018**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, decorrente da ata de registro de preços nº 038/2017 do PP 067/2017. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 5.815,50 (cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2018.  
Paulo de Tarso Dantas Lima - p/ contratante  
M.S.M & A.C.O Comercio Serviços e Construções Ltda p/ Contratado

**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA CNPJ. nº 05.811.982/0001-15 – ADEQUAÇÃO DE PLANILHA COM REFLEXO FINANCEIRO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 138.202,68 (cento e trinta e oito mil duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 2,85% do valor total do contrato, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: Unidade: 02.026 - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento - Programa de Trabalho: 2.136 - Urbanização dos assentos prec. Das comunid. Rurais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros-PJ; NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2018.  
LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA  
ESCALA ENGENHARIA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1705230001.269**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa W. B. Comércio e Serviços Ltda- ME, CNPJ Nº 07.018.761/0001-10 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição gradual de material de expediente - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 701.815,18 (setecentos e um mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos) As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – Gabinete do Prefeito - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria M. de Finanças - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.009 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil; 2.146 – Manutenção do transporte escolar - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000/1019 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial; 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – Fala Mais; 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1000/1015/1058 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania - PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção da Secretaria; 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência; 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA; 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria M. de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.054 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.082 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 – Secretaria M. de Defesa Social - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.083 – Manutenção as Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - FONTE DE RECURSO – 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 – Secretaria M. Relações Institucionais - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.079 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.084 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – Secretaria M. de Tributação - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.064 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.001 – Cidades inteligentes do ministério de ciência e tecnologia; 0.002 – Modernização de Atendimento Tributário; 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.067 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022 – Procuradoria Geral do Município - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.006 – Manutenção da Procuradoria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 023 – Controladoria Geral do Município - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 –

Secretaria M. de J. Esporte e Lazer - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.114 – Apoio ao festival da juventude; 2.116 – Apoio elaboração do plano municipal de esporte; 2.121 – Apoio ao Esporte amador; 2.122 – Comunidade esportiva; 2.305 – Virada Cultural Esportiva - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1000 / 1030 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – Fundação de Cultura Dona Militana - PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros ; 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. arte e culturais ; 2.132 – Manutenção do C. M. de Política Cultural - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 028 – Fundo M. de cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.191 – Manutenção do Fundo M. de Cultura - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 / 1024 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente - PROGRAMAS DE TRABALHO: 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente; 0.092 – Apoio ao Idoso; 0.093 – Criação e man do serv de atend a pessoas com deficiência; 2.086 – Reestruturação e manutenção do conselho do idoso; 2.087 – Reestruturação e manutenção do conselho da pessoa com deficiência - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040 – Fundo M. de Assistência Social - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do IGD/ SUAS - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.041 – Concessão de benefícios e manutenção e est. do P. social - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.043 – Serviço de proteção social e esp de media complexidade - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 – Serviço de proteção social básica - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.046 – Fortalecimento do controle social – IGD / SUAS - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família- IGD/PBF - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.202 – Serv. De proteção social especial de alta complexidade - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na escola - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.289 – Fortalecimento do controle social IGD / PBF - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 / 1029 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 050 – Fundo de Urbanização do Município - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.222 – Manutenção do Fundo de Urbanização - NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município: NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.965 – Regulamentação das ZPA – s - PROGRAMA DE TRABALHO: 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente: NATUREZA DA DESPESA: 33.090.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1000 / 1053. - Da vigência: O contrato será firmado, com vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2018.

Magnus Kebyo Souza Batista  
Rogério Bezerra Tinoco**EXTRATO DO CONTRATO Nº.1707310010.201/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Ebara Tecnologia Ltda, CNPJ nº 04.471.402/0001-25 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de aquisição futura computadores do tipo desktop, monitores e suprimentos de informática conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 096/2017 - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 022 – Procuradoria Geral do Município - Programa De Trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza Da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2018, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2018

Polion Torres  
Everton Mendonça Ebara

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018**

O Pregoeiro Oficial da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 27 de abril de 2018, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.saogonçalo.rn.br](http://www.saogonçalo.rn.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2017.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**EXECUTIVO/PROCURADORIA**

**PORTARIA Nº 02/2018 – PGM/SGA**

Regulamenta as rotinas necessárias ao uso do Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 047/2008, mormente o art. 11, incisos I, IX, X; CONSIDERANDO a iminência da entrada do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Comarca de São Gonçalo do Amarante, a partir do dia 23 de abril do corrente ano, nos termos da Portaria Conjunta nº 65/2018-TJ;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e regulamentar as rotinas necessárias ao uso do aludido sistema processual para os procuradores, Assessores e Consultores;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e rotinas sobre o uso do Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, visando, em especial, o melhor cumprimento dos fins da Administração e a defesa do ente público em juízo.

Art. 2º É obrigatório o cadastro dos Procuradores, Assessores e Consultores Jurídicos no PJe, para fins de uso do sistema.

§1º O Procurador-Geral será designado o Procurador-Gestor do sistema, com atribuição exclusiva para a ciência das citações e intimações do sistema, nos termos do art. 11, II, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral de São Gonçalo do Amarante (LCM 047/2008);

§2º O Procurador-Geral Adjunto e os Procuradores do Município serão cadastrados nos respectivos cargos;

§3º Os Assessores e Consultores serão cadastrados como Assistente de Procuradoria;

§4º Somente será realizado o cadastro dos Assessores e Consultores com atuação na confecção de minutas de peças judiciais;

§4º O Acesso ao PJe dar-se-á por meio de certificado digital, de uso pessoal e intransferível.

Art. 3º As peças e demais atos oriundos de processos do PJe serão inseridos sempre em meio eletrônico ou virtual, e armazenados na rede interna da Procuradoria-Geral, em espaço próprio para tal, vedada a criação de dossiês físicos para tais processos.

Art. 4º Ressalvados os casos enquadrados no art. 5º, §5º da lei 11.419/2006, as ciências às citações e intimações serão dadas sempre as sextas-feiras ou, nos casos de ausência de expediente, no dia útil subsequente.

Art. 5º Fica designado o Consultor Jurídico Pedro Vítor da Rocha Eufrásio para a colheita dos dados necessários ao Cadastro dos Procuradores, Assessores e Consultores Jurídicos no PJe, bem como para formular a adaptação das rotinas administrativas deste órgão jurídico àquelas já existentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 16 de abril de 2018.

POLION TORRES  
 Procurador-Geral do Município

**EXECUTIVO/ESPORTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cosmo Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 002/2018, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede do Clube Esporte Clube São Gonçalo, localizada, Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 17 de Abril de 2018, - terça-feira -, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a discussão e aprovação dos seguintes assuntos relacionados ao campeonato Municipal de Futebol, nas Series A e B, do ano em curso.

I. Oficialização dos clubes que irão disputar as competições de Futebol de campo nas Series A e B 2018;

II. A entrega da documentação necessária para o credenciamento na competição

III. Oficialização dos mandos de campo junto à organizadora da competição.

IV. Definição da data para sorteio dos grupos CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA PRIMEIRA DIVISÃO -

I. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOLA MURCHA

II. ESPORTE CLUBE SÃO GONÇALO

III. SANTOS FUTEBOL CLUBE

IV. SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

V. OLARIA FUTEBOL CLUBE

VI. ESTRELA DE OURO FUTEBOL CLUBE

VII. ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE

VIII. UNIÃO FUTEBOL CLUBE

IX. PINGO VERDE FUTEBOL CLUBE

X. 31 DE MARÇO FUTEBOL CLUBE

XI. PUMAS FUTEBOL CLUBE

XII. VILANOVA FUTEBOL CLUBE

XIII. AUTO ESPORTE ATLÉTICO CLUBE

XIV. SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE

XV. BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

XVI. FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

XVII. FIFA FUTEBOL CLUBE

XVIII. CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

XIX. AJAX FUTEBOL CLUBE

XX. CANARINHO FUTEBOL CLUBE

CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA SEGUNDA DIVISÃO -

I. LEÃO DE OURO FUTEBOL CLUBE

II. MAUÁ FUTEBOL CLUBE

III. VASCO FUTEBOL CLUBE

IV. CALOUROS DO AR FUTEBOL CLUBE

V. NÁUTICO FUTEBOL CLUBE

VI. FLUGUARÁ FUTEBOL CLUBE

VII. VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

VIII. GRÊMIO FUTEBOL CLUBE

IX. NACIONAL ESPORTE CLUBE

X. POTIGUAR FUTEBOL CLUBE

XI. BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE

XII. SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE

XIII. NOVA ZELÂNDIA FUTEBOL CLUBE

XIV. CAMPINENSE FUTEBOL CLUBE

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Abril de 2018.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**EXECUTIVO/CULTURA**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NO EDITAL DE APOIO A CULTURA POPULAR MESTRE SERVULO TEIXEIRA**

O Conselheiro e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital de Prorrogação, resolve prorrogar a Apresentação de projetos para o Edital de apoio a Cultura Popular Mestre Servulo Teixeira, publicado no Diário Oficial do Município, para o dia 19 de Abril de 2018, permanecendo as demais datas do presente edital conforme cronograma de atividades do edital.

São Gonçalo do Amarante , 16 de Abril, de 2018.

Flávio Henrique de Oliveira  
 Presidente

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TOMADA DE DECISÃO  
SOBRE O EDITAL DE TEATRO PEDRO MIRANDA**

O Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante, com sede nesta cidade, na rua Professo Belchior de Oliveira s/nº, Centro, através de seu Presidente, o Sr. Flavio Henrique de Oliveira, CONVOCA através do presente documento, todos os membros titulares ou suplentes na ausência do titular, para reunião extraordinária, que será realizada na sede do Museu Municipal Sephora Bezerra, às 9hs horas, do dia 17 de Abril de 2018, com a seguinte pauta do dia:

1-Denúncia de irregularidade no projeto encaminhado pelo Grupo CANGAIA, para o Edital Pedro Miranda de Teatro.

São Gonçalo do Amarante , 16 de Abril, de 2018.

Flávio Henrique de Oliveira  
Presidente

**SAAE****PORTARIA Nº 019/2018/SAAE/SGA, de 16 de abril de 2018.**

Designa Comissão de Enquadramento para aplicação da Lei nº 1.672/2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante /RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MÁRCIO ANTONINHO NEVES, matrícula nº 040, OTÁVIO SERAFIM DA SILVA NETO, matrícula nº 092 e EDNARDO GREGORIO ALVES AZEVEDO, matrícula nº 097, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Enquadramento para aplicação da Lei nº 1.672, de 09 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br